

# DIÁRIO DO JUDICANTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8345  
Pato Branco, 10 de março de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todos os atos e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento - Atividade: SAA - Árvores Isoladas; Endereço: Prorrogamento da rua Duque de Caxias; Município: Manguieirinha / PR.

### EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Inplasil Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, nº 10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário **REYNER ALEJANDRO BRICENO**, portador da CTPS 007117860, série 5299 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 09/02/2022. A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

**COPEL DISTRIBUIÇÃO SA 04368898000106** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Autorização Ambiental para corte de 137 arvóres nativas com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34 kV a ser implantada mun Sao Jorge do Oeste tem seu início na faixa de domínio PR281 e seu termino na PR475.**

### COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE MARIÓPOLIS - COTRAMARIO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Mariópolis - COTRAMARIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, do Estatuto Social, convoca os senhores associados que nesta data somam 90 (noventa), para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de Março de 2023, tendo como local a sala de reuniões da Cooperativa, situada na ROD BR 280 KM 120, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, em primeira convocação às 17:30 (dezoisete horas e trinta minutos), com um mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, para as 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com a metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o mínimo de 1/2 (dezoisete) associados em condição de votar e ser votado, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas do exercício de 2022;
2. Destinação das sobras ou perdas do exercício de 2022, deduzidas as parcelas para os fundos estatutários;
3. Eleição dos novos membros do conselho fiscal com mandato até a Assembleia geral Ordinária (AGO) de 2024;
4. Fixação de Pró-labore e cédula de presença às reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal.
5. Autorização para contrair empréstimos em instituições financeiras ou terceiros;
6. Autorização para compra e venda de bens móveis e imóveis;
7. Autorização para operar com terceiros;
8. Autorização para abertura e ou fechar entrepostos;
9. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Mariópolis - PR, 01 de Março de 2023.

Itelvino Marcarini  
Presidente

### SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da PR 180 e estrada municipal, no município de Francisco Beltrão, para implantação de rede de energia elétrica - Projeto nº 1438165.

### SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para construção de rede de distribuição de energia elétrica 13,8 kV a ser instalada no município de Francisco Beltrão/PR. Projeto nº 1438165.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa: **MUMBELLI E MUMBELLI LTDA ME** de CNPJ nº 20.049.052/0001-03 em Inscrição Municipal nº 327498-0. INTIMADA, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente a documentação referente ao processo PR2206843472 - 100x 8,710/2022, atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art.42, sob pena de expirado o prazo, conforme disposto no artigo 32 e 34, os valores em aberto serem abatidos, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações": Movimentação econômica, DRE: Balanço Patrimonial/Financeiro, Livro Diário e Balanço. Período: Janeiro de 2018 até dezembro de 2022. Pato Branco, PR, 10 de março de 2023. Luiz Carlos Mendes dos Santos - Fiscal de Tributos

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 39/2023**  
**OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização e formigas. Limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.743.000,70. DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
25/2023	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	1.429.513,75
26/2023	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21.670.255/0001-31	351.991,34
27/2023	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VÍVIDA - COOPERVÍVIDA	26.551.131/0001-50	255.646,90
28/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	336.048,06
29/2023	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93	1.010.376,60
30/2023	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	47.641.174/0001-05	292.046,70
31/2023	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	627.929,27
32/2023	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.486.458,09

Coronel Vívda, 06 de março de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TAISA S/A					
CNPJ: 77.013.647/0001-82					
Rodovia BR-158 - KM 533 - nº 8.460 - Tele fax (046) 3225-3344 - E-mail: taissa@taissa.com.br - 85501-970 - PATO BRANCO - PR					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Atendendo as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o BALANÇO PATRIMONIAL e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Colocamos-nos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos relativos às contas e aos atos praticados no exercício findo.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2022	2021	PASSIVO CIRCULANTE	2022	2021
DISPONÍVEL	3		TÍTULOS E CONTAS A PAGAR	12	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.817.784,58	2.880.587,06	Empréstimos a pagar	11.253,77	3.663.068,81
Aplicações Financeiras	17.264.588,54	14.374.484,07	Fornecedores	12.140.106,39	2.908.190,29
VALORES A RECEBER	4		Contas a Pagar	613.220,45	0,00
Contas a Receber	4.790.508,67	4.573.728,14	Divendidos a Pagar	0,00	0,00
ESTOQUES	5		Aluguéis a Pagar	26.509,42	24.517,92
Máquinas, Implementos e Peças	33.697.228,41	10.785.146,28	Impostos a Pagar	395.524,57	246.886,92
OUTROS CREDITOS	6		Impostos e Contrib. a Pagar	640.380,91	479.940,40
Impostos a Recuperar	8.802,87	848.991,33	Encargos Sociais a Pagar	365.854,46	264.813,92
Adiantamento a Fornecedores	407.184,21	158.822,81	PROVISÕES		
Despesas Antecip. ou a Vencer	226.073,46	1.500.000,00	Provisão de Férias/Inss/Fgts	906.108,47	751.226,29
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	62.327.690,74	33.812.798,59	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	15.098.956,17	8.338.829,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	2.144,23	TÍTULOS E VALORES A PAGAR	16	
Emprestimos de longo prazo	0,00	2.144,23	Fundo Manutenção Concessionária	7.513.728,42	5.512.375,36
Crédito Pís e Cofiss	0,00	1.409.749,38	Financiamentos e Emprést. a Pagar	0,00	390.520,52
Fundo de Risco	3.266.912,48	4.509.563,47	Contas a Pagar	366.051,85	455.531,16
Garantia de Cessão Fiduciária	5.078.169,99	11.414.145,40	Crédito Pís e Cofins a Compensar	0,00	1.549.749,35
Emprestimos e Pessoas Jurídicas	1.265.000,00	1.500.000,00	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.879.780,27	7.908.176,42
INVESTIMENTOS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participação Outras Empresas	466.142,15	409.630,94	Capital Social	17.200.000,00	1.725.000,00
Aplicações Incentivadas	0,00	1.187,20	Reservas		
RESERVAS			Reserva de Capital	170,25	170,25
Terrenos	344.852,72	344.852,72	Reserva Legal	352.318,79	352.318,79
Edifícios	2.253.943,50	1.078.066,00	Reserva de Lucros	37.413.000,00	28.746.077,36
Equip. Peças e Serviços	1.093.087,63	523.091,91	Reserva Legal - Fidejuss. Suvenções	4.196.556,00	3.461.345,06
Veículos de Uso	3.053.103,36	2.983.103,36	(-) Subvenções para Investimentos	19,00	0,00
(-) Depreciações Acumuladas	-2.910.524,54	-2.381.660,27	(-) AÇÕES EM TESOURARIA		
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.441.212,28	23.647.807,84	(-) Ações em Tesouraria	20	
			LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	21	
			Lucro Líquido do Exercício	14.045.028,24	14.742.959,93
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.789.526,93	41.213.860,15
TOTAL DO ATIVO	76.768.263,02	57.460.606,12	TOTAL DO PASSIVO	76.768.263,02	57.460.606,12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
NT	2022	2021		2022	2021		
Recita Operacional Bruta	132.741.029,71	134.869.357,07	ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.045.028,24	14.742.959,93		
(-) Impostos de Venda	-8.289.574,71	-8.597.223,23	Resultado Líquido do Exercício	14.045.028,24	14.742.959,93		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	124.451.455,00	126.272.033,76	Depreciação/Amortização	930.788,85	386.426,69		
(-) Custo de Vendas	-89.875.834,34	-83.224.772,19	Aumento - Aplicações Financeiras	-2.890.084,10	-12.916.496,70		
LUCRO OPERACIONAL	34.585.620,66	33.047.261,57	Aumento - Contas a Receber	-3.331.380,03	964.614,87		
(+) Aumento de Vendas	-8.347.678,96	-7.742.226,40	Diminuição - Impostos e Contrib. a Pagar	-22.819.262,15	8.868.635,93		
(-) Despesas Administrativas	-6.347.171,48	-5.256.460,76	Diminuição - Impostos a Recuperar	490.488,46	-414.305,71		
(-) Despesas Financeiras	-1.712.225,37	-1.442.239,59	Aumento - Adiant. a Fornecedores	-248.361,40	131.160,79		
(+) Outras Despesas Operacionais	-187.102,12	-583.325,44	Diminuição - Empréstimos a P. Jurídica	298.000,00	900.000,00		
(+) Recultivos Financeiros	3.198.510,95	1.956.602,08	Aumento - Despesas Ant. ou Venc. de	-35.633,87	-65.265,70		
(+) Outras Recultivos Operacionais	748.973,67	1.623.839,12	Diminuição - Fundo de Risco	742.656,99	-429.061,50		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	20.947.628,32	22.008.451,06	Diminuição - Garantia Cessão Fiduciária	6.336.971,41	-6.309.771,56		
(-) Provisão p/ Imp. Renda e CSLL	-8.202.000,00	-7.265.491,13	Diminuição - Empr. Comp. Aplic. Incent.	3.331,43	0,00		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.045.028,24	14.742.959,93	Diminuição - Fornecedores	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.045.028,24	14.742.959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.348,47		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Fundo Man. Concessionária	2.001.383,06	1.167.898,92		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Diminuição - Dividendos a Pagar	0,00	-107.282,45		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Provisão de Férias	154.889,18	128.482,11		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Imp. Cont. e A. Pagar	251.477,75	451.265,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14,045,028,24	14,742,959,93	Aumento - Contas a Pagar	135.242,16	-905.34		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDESTE DO PARANÁ - CNPJ: 22.808.515/0001-55. Presidente da Cooperativa GINESIO BERNS, CPF 839.610.899-49.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 18: CONSERVAS DE VEGETAIS ORGÂNICOS</b> , pepino, couve-flor, vagem, cenoura, beterraba, rabanetes, brócolis, embalagem de pote de vidro 560g.	UND	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.000,00
<b>ITEM 23: DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO</b> , sabores variados cremoso de primeira qualidade, embalagem 750g.	UND	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	23,00	1.840,00
<b>ITEM 29: LEITE PASTEURIZADO TIPO A</b> , homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	3.500,00
<b>ITEM 35: MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO</b> , embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	6.000,00
<b>ITEM 46: SUCO DE UVA ORGÂNICO</b> , sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	6.000,00
<b>ITEM 49: VINAGRE COLONIAL</b> , de vinho tinto. Ingredientes: fermento acético de vinho tinto hidratado e conservador INS 224. Acondicionado em embalagens plásticas com tampa inviolável, contendo 750ml.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.600,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 19.940,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO - CNPJ: 31.831.778/0001-76. Presidente da Cooperativa NELSON CAPPELLARO, CPF 465.324.719-68.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 15: CANIQUINHA DE MILHO AMARELA:</b> fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. Embalagem 1kg.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,50	600,00
<b>ITEM 27: FUBA</b> de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fuba amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	975,00
<b>ITEM 33: MILHO DE CANJICA:</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem 1kg	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	520,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2023  
Processo Licitatório nº 41/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Iguaçu, nº 168, Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vívda/Pr. Cadastro Imobiliário 101.088.032.0001-1, quadra 0025, lote 0004 com área de 4.202,14 m² de área construída. LOCADOR: Igreja Evangélica Luterana Paz Sociedade de Coronel Vívda - CNPJ nº 79.865.689/0001-77, pelo valor total de R\$ 9.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívda, 09 de março de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 103/2022 – CHAMAMENTO Nº 89/2022 – PROCESSO Nº 96/2022.

**PARTES:** Município de Pato Branco e Associação Iguais nas Diferenças OBJETO: Transferência de recursos financeiros, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites; no projeto Equoterapia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO DE PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de Setembro de 2023, e o prazo de vigência até 10 dezembro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de março de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Angélica de Souza Oliveira – Presidente.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 – TERMO DE FOMENTO Nº 104/2022 – CHAMAMENTO Nº 91/2022 – PROCESSO Nº 98/2022.

**PARTES:** Município de Pato Branco e Associação Iguais nas Diferenças OBJETO: Transferência de recursos financeiros, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites; no projeto Equoterapia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO DE PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de Setembro de 2023, e o prazo de vigência até 10 dezembro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de março de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Angélica de Souza Oliveira – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: RODOLFO FERNANDO TASCA - CPF: 042.377.159-06.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 22: DOCE DE FRUTAS CASEIRO</b> , produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados. Embalagem 1kg	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	1.600,00
<b>ITEM 43: PICLES</b> vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	11,00	2.200,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: NEREU CAMILO DE ALMEIDA - CPF: 285.506.509-78.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 42: PÊSSEGO</b> In natura, de primeira: livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	800,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 06/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 23 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. Valor máximo estimado: R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.611 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
225	Prefeito Municipal	Dispensa por Término de Contrato Março	08/03/2023
227	Prefeito Municipal	Torna sem Efeito Nomeação	08/03/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 10 de março de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: MARISTELA ROZIN PANSEIRA - CPF: 053.630.019-42.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 09: BOLACHA CASEIRA</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00
<b>ITEM 10: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	29,00	2.900,00
<b>ITEM 11: BOLACHA CASEIRA DE FUBA</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas...	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	28,00	2.800,00
<b>ITEM 12: BOLACHA DE POLVILHO DOCE</b> contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmão, etc. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	3.000,00
<b>ITEM 13: BROA DE MILHO</b> contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	3.000,00
<b>ITEM 21: CUCA</b> tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	325	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	4.875,00
<b>ITEM 38: PÃO CASEIRINHO</b> produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada..	UND	5.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,70	3.500,00
<b>ITEM 39: PÃO DE LEITE CASEIRO</b> , deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	19,00	1.900,00
<b>ITEM 40: PÃO CENOURA</b> com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	21,00	2.100,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 26.275,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ - CPF: 411.373.889-00.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 08: BERGAMOTA</b> casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	2.600,00
<b>ITEM 17: CHUCHU</b> limpos, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	675,00
<b>ITEM 28: LARANJA</b> inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	600	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	3.600,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.675,00 (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023.  
Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ - CPF: 411.373.889-00.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 08: BERGAMOTA</b> casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	2.600,00
<b>ITEM 17: CHUCHU</b> limpos, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	675,00
<b>ITEM 28: LARANJA</b> inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	600	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	3.600,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.675,00 (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: LUCILDA GIRARDI PANSEIRA – CPF: 840.102.589-34.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 09: BOLACHA CASEIRA</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00
<b>ITEM 10: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	29,00	2.900,00
<b>ITEM 11: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ</b> de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas..	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	28,00	2.800,00
<b>ITEM 12: BOLACHA DE POLVILHO DOCE</b> contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmônico. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	3.000,00

<b>ITEM 13: BROA DE MILHO</b> contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	3.000,00
<b>ITEM 21: CUCA</b> tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	325	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	4.875,00
<b>ITEM 38: PÃO CASEIRINHO</b> produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada..	UND	5.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,70	3.500,00
<b>ITEM 39: PÃO DE LEITE CASEIRO</b> , deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	19,00	1.900,00
<b>ITEM 40: PÃO CENOURA</b> com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	21,00	2.100,00

transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 26.275,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JOSÉ PEDRO FAVERSANI – CPF: 427.177.396-72.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 36: MORANGO IN NATURA</b> de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	35,00	17.500,00
<b>ITEM 37: MORANGO CONGELADO</b> de boa qualidade, armazenado higienizados, sem galhos. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	12.500,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 05: ALFACE</b> fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	1.200,00
<b>ITEM 06: BATATA DOCE</b> , boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta e firme.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	450,00
<b>ITEM 07: BETERRABA</b> fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	200,00
<b>ITEM 20: COUVE MANTEIGA</b> , folhas firmes de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos aproveitáveis, cor e sabor característicos.	MÇ	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	750,00
<b>ITEM 31: MANDIOCA</b> tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
<b>ITEM 41: PEPINO</b> fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	600,00
<b>ITEM 45: REPOLHO VERDE</b> , cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	KG	125	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	500,00
<b>ITEM 47: TEMPERO VERDE</b> maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Magos com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	800,00
<b>ITEM 48: VAGEM</b> casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	11,00	1.100,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 30: MACARRÃO CASEIRO</b> tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	21,00	7.350,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 7.350,00 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 32: MEL</b> produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deve apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de aromantes, aromatizantes, essências, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	60	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	35,00	2.100,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: EDSON AGUSTINI – CPF: 706.528.999-00.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 02: ABOBORA CABOTIA</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	900,00
<b>ITEM 03: ABOBRINHA VERDE</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	900,00
<b>ITEM 05: ALFACE</b> fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	1.200,00
<b>ITEM 06: BATATA DOCE</b> , boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta e firme.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	225,00
<b>ITEM 19: COUVE FLOR</b> fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,50	1.125,00
<b>ITEM 31: MANDIOCA</b> tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	UND	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	400,00

<b>ITEM 34: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO</b> de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	12,00	2.400,00
<b>ITEM 45: REPOLHO VERDE</b> , cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	KG	125	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	500,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 7.650,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 – Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: CLEONICE LUCZKIEWICZ – CPF: 051.679.359-46.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 04: AÇELGA</b> fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	825,00
<b>ITEM 05: ALFACE</b> fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	800,00
<b>ITEM 07: BETERRABA</b> fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	200,00
<b>ITEM 14: BROCOLIS</b> fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**  
**CONTRATADO: BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item	
<b>ITEM 26:</b> <b>FILE DE TILÁPIA SEM ESPINHAS</b> isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filets. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	450	Conforme a necessidade a respeito do cardápio elaborado pela nutricionista do Município	49,50	22.275,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 22.275,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023** - Processo Licitatório 19/2023 - Data do aviso 03/03/2023. Ref. Chamada Pública 01/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.**  
**CONTRATADO: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI - CPF: 064.459.839-52.**

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item	
<b>ITEM 01:</b> <b>ABACATE</b> fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material tóxico, sem parasitas ou lavras, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	KG	400	Conforme a necessidade a respeito do cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	2.600,00
<b>ITEM 34:</b> <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade a respeito do cardápio elaborado pela nutricionista do Município	12,00	2.400,00
<b>ITEM 44:</b> <b>PONCÁ</b> de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e lavras; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	300	Conforme a necessidade a respeito do cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	1.950,00

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 6.950,00 (Seis Mil e Novecentos e Cinquenta reais)**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2023 (de 09/03/2023 até 31/12/2023), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Março de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PMM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I.

**DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2023 às 09h:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 09 de Março de 2023.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMM**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para realizar a ornamentação decorativa de espaços físicos para realização de eventos sociais como capacitações, palestras, conferências e atividades culturais promovidas pelas Secretarias desta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA:** 24 de março 2023 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 09 de Março de 2023.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.**  
**CONTRATADO: DIVONEI ANTONIO ROCHA DANGUI - MEI, CNPJ 29.252.876/0001-07.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de segurança e alarmes nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Apoio Rural da Canhada Funda deste município.

**VALOR:** R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).  
**DATA:** 09 de Março de 2023.

Mangueirinha 09 de Março de 2023

**PUBLIQUE-SE**  
**Sector de Licitações**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EDITAL Nº 004/2023**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº001/2023**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, do Município de Maripolis - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SIMONE DE FATIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS	70 PONTOS
2º	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	30 PONTOS
3º	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ	30 PONTOS
4º	DAIANE MARMENTINI GIONGO	30 PONTOS
5º	JUSSARA APARECIDA SERPE	20 PONTOS
6º	IZABEL HERRMANN	20 PONTOS
7º	MARINÉS PAULA FRANK	20 PONTOS
8º	LUSIANE APARECIDA SONAGLIO	20 PONTOS
9º	SUZANA SARAÇA VAZ	20 PONTOS
10º	SILMARA DA SILVA FORTE	20 PONTOS
11º	JESSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS	20 PONTOS
12º	MARLI CORREIA	10 PONTOS
13º	MARTA MOREIRA BRIZOLA	10 PONTOS
14º	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	05 PONTOS
15º	MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS	05 PONTOS
16º	VÂNIA MINOSSO	05 PONTOS
17º	MARTA SUZANA SARAÇA	05 PONTOS
18º	JÉSSICA FATIMA RUARO	05 PONTOS

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGO TEMPORÁRIO MONITORA DE CRECHE**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SIMONE DE FATIMA CROZETTA	90 PONTOS
2º	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	90 PONTOS
3º	GENECI MARIA TISSIANI	90 PONTOS
4º	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	80 PONTOS
5º	ANA PAULA KRASNIÁK	80 PONTOS
6º	JESSICA ZANELA	80 PONTOS
7º	JESSICA MARIÁ DAL SANT	70 PONTOS
8º	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	70 PONTOS
9º	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	70 PONTOS
10º	LENIER TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	60 PONTOS
11º	ADÉ OZÍRES RECH	60 PONTOS
12º	ROSEMARY SALGADO PALAORO	60 PONTOS
13º	MARCIA DE FATIMA CARVALHO	60 PONTOS
14º	JANIELLY CARNEIRO	50 PONTOS
15º	SIMONE APARECIDA DA SILVA GIONGO	50 PONTOS
16º	LUANA CONTI DE LIMA	50 PONTOS
17º	MARLENE BOLZANI	50 PONTOS

18º	ANDREIA DE LIMA SERPE	50 PONTOS
19º	VANESSA LISBOA	50 PONTOS
20º	CRISTIANE DULCE NICOLAO	40 PONTOS
21º	TAINARATHAIS RIBEIRO	40 PONTOS
22º	BRUNA DA SILVA RAUBER	40 PONTOS
23º	ADRIANA SIMONE LOPES	40 PONTOS
24º	JOELMA GERTRUDES VAIZ	40 PONTOS
25º	GISELI BARBOSA MARTINS	40 PONTOS
26º	EDINA DA SILVA VIEIRA	40 PONTOS
27º	JACQUELINE MARIA DE SOUZA ALBANI	30 PONTOS
28º	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE	30 PONTOS
29º	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER	30 PONTOS
30º	BRENDA CAROLINE RAMOS SARAÇA	30 PONTOS
31º	MARIA CAROLINATITTON DOS PASSOS	30 PONTOS
32º	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	20 PONTOS
33º	JOCELAINE PEROZZO PELIZZARI	20 PONTOS
34º	BEATRIZ GRAEFF CRUZ	20 PONTOS
35º	ESTEFANE DE OLIVEIRA GUIZZO	20 PONTOS
36º	ANA PAULA DE SOUZA LEÃO PADILHA	20 PONTOS
37º	TATIANE MASCARELLO VOITENA	20 PONTOS
38º	ANA PAULA CASSOL BALENA	20 PONTOS
39º	MONICA LEILA MOTTIN LAVARDA	10 PONTOS
40º	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	10 PONTOS
41º	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	10 PONTOS
42º	INDIANARA LOVIZON	10 PONTOS
43º	SUELEN RHODEN DO AMARAL	10 PONTOS
44º	PATRICIA ALVES ANTUNES	10 PONTOS
45º	ANA PAULA DA SILVA	10 PONTOS
46º	ERICA FABRIS POLIDORO	10 PONTOS
47º	NOELI CARVALHO VELOZO	10 PONTOS
48º	GABRIELI DA SILVA	10 PONTOS
49º	THALIA CORREIA MENDES RAMOS	10 PONTOS
50º	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA	10 PONTOS
51º	LARISSA DALLÓ	10 PONTOS
52º	GABRIELA CRISTINA VASKEVICZ	10 PONTOS
53º	EMILI GOBETTI DONATTI	10 PONTOS
54º	CAETANO BORGES SARTORI	10 PONTOS
55º	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA ALVES	10 PONTOS
56º	IZABEL HERRMANN	05 PONTOS
57º	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	05 PONTOS
58º	MARINES PAULA FRANK	05 PONTOS
59º	GRACIELLE RIBEIRO DA TRINDADE	05 PONTOS
60º	INDIANARA APARECIDA DAVILA SILVEIRA	05 PONTOS
61º	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO	05 PONTOS
62º	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	05 PONTOS
63º	JESSICA MAIER PAIM	05 PONTOS
64º	LEILA DINIZ	05 PONTOS
65º	CAROLINE DA SILVA DELLANI	05 PONTOS
66º	VANESSA APARECIDA ALBANI RODRIGUES	05 PONTOS
67º	PRISCILA SOARES VARELA	05 PONTOS
68º	KALYANDRA EDUARDA SEHORN	05 PONTOS

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGO TEMPORÁRIO ZELADOR (A)**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JUSSARA APARECIDA SERPE	90 PONTOS
2º	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	90 PONTOS
3º	ROSILEI DE LIMA BARBOSA	80 PONTOS
4º	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ	70 PONTOS
5º	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	70 PONTOS
6º	MARLI CORREIA	70 PONTOS
7º	MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS	60 PONTOS
8º	JOCEANE APARECIDA LISBOA DE MELLO	60 PONTOS
9º	DANIELE CRISTINA MARTINS BEZERRA	50 PONTOS
10º	SUZANA SARAÇA VAZ	40 PONTOS
11º	MARGARETE ALVES PEREIRA	40 PONTOS
12º	MARIA DE LURDES GARCIA	40 PONTOS
13º	ELAINE KARINE DE ALMEIDA	30 PONTOS
14º	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	30 PONTOS
15º	LEDIANE PRUCH	30 PONTOS
16º	EVELIN TAIS PEREIRA	30 PONTOS
17º	MARIELI APARECIDA CANDIDO ALMEIDA	30 PONTOS
18º	CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30 PONTOS
19º	SOLANGE MAIER	30 PONTOS
20º	HELENA DINIZ DE SOUZA	30 PONTOS
21º	LUSIANE APARECIDA SONAGLIO	20 PONTOS
22º	CAMILA GIRIOLI	20 PONTOS
23º	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO	20 PONTOS
24º	EMILY MARIA ANDRADE BUENO	20 PONTOS
25º	GABRIELI DA SILVA	20 PONTOS
26º	MARTA MOREIRA BRIZOLA	20 PONTOS
27º	JESSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS	20 PONTOS
28º	LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10 PONTOS
29º	EMILY TANANI PEREIRA DE SOUZA	10 PONTOS
30º	SUSANA APARECIDA DE SOUZA	10 PONTOS
31º	SILMARA DA SILVA FORTE	10 PONTOS
32º	JESSICA FATIMA RUARO	10 PONTOS
33º	MARIA DE LURDES RENOSTO	05 PONTOS
34º	MARTA SUZANA SARAÇA	05 PONTOS
35º	CAMILA DA SILVA	05 PONTOS
36º	ANA CLAUDIA PRUCH	05 PONTOS
37º	INDIANARA MACHADO ALMEIDA	05 PONTOS
38º	ELUANA APARECIDA PASSER	05 PONTOS

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripolis/PR, 10 de março de 2023.

Giovanna Lornsette Fortes  
Presidente da Comissão Organizadora

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
 Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração e fornecimento, na forma impressa e digital de documentos relativos aos seguintes programas: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Avaliações Ambientais Quantitativas - para fins de elaboração do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Emissões de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; Laudo de Aposentadoria; Audiometria Ocupacional; Avaliação vocal; Avaliação psicológica; locação de software especializado em gestão de saúde e segurança ocupacional dos servidores, o qual deverá ser integrado com o programa "e-social" utilizado atualmente pelo Departamento de Recursos Humanos e treinamento de pessoal para operacionalização do sistema e, Assessoria Técnica.

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

1. Considerando o pedido de Impugnação do presente edital, fica ALTERADO os itens a seguir:

**ONDE LÊ-SE:**

2.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.1 O critério de julgamento será o de tipo MENOR VALOR POR LOTE, observadas às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

7.7 Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL DO LOTE.

**LEIA-SE:**

2.4 A licitação será dotada de LOTE ÚNICO, o qual contém 06 (seis) itens, conforme tabela constante do ANEXO I do edital, obrigando-se a empresa participante a oferecer cotação para todos os itens eles, já que o evento é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3.1 O critério de julgamento será o de tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observadas às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

7.7 Os preços propostos para os itens constantes no Termo de Referência são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9 O lance deverá ser efetuado de forma individualizada, isto é, para cada item de serviço licitado, levando-se em conta o valor ofertado pelo licitante para cada um deles, para poder-se chegar ao valor global da proposta.

2. Fica INCLUIDO no subitem nº10.5 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA), o item II, o qual possui a seguinte redação:

II. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social da empresa participante, contendo o termo de abertura e termo de encerramento do livro diário.

3. Fica INCLUIDO no subitem nº10.7 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), o item 10.7.3, o qual possui a seguinte redação:

10.7.3 Apresentação do comprovante de registro do certificado de graduação superior do responsável técnico da empresa participante no Conselho Regional da Classe a que o mesmo pertence (CREA, CRM e outros, se for caso).

4. Fica ALTERADO o item 7.1 do Anexo I (Termo de Referência), portanto:

**ONDE-SE LÊ:**

7.1 A modalidade será Pregão eletrônico por menor preço por lote para de julgamento das propostas, conforme as condições definidas em edital e anexos.

**LEIA-SE:**

7.1 A modalidade da presente licitação será Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para de julgamento das propostas, conforme as condições definidas em edital e anexos.

5. Fica INCLUIDO no item nº9 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do anexo I (Termo de Referência), o subitem 9.2, o qual possui a seguinte redação:

9.2 Apresentação do comprovante de registro do certificado de graduação superior do responsável técnico da empresa participante no Conselho Regional da Classe a que o mesmo pertence (CREA, CRM e outros, se for caso).

6. Fica ALTERADA a data prevista para realização da sessão pública que passa a ser dia 23 de março de 2023, às 08h30min, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Clevelândia, 09 de março de 2023.

Rodrigo A. Mendes da Silva  
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 34/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 -**  
**PROCESSO Nº 38/2023**

**PARTES:** Município de Pato Branco e **SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.** **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.048.844,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme contrato. **FISCAL:** Fiscais Setoriais e Administrativo, conforme contrato. **GESTOR:** Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 08 de março de 2023. **Robson Cantu - Prefeito.** **Gabriel Prolico Gondaki - Representante Legal.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº099/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

VALOR TOTAL: R\$ 412.105,00 (quatrocentos e doze mil cento e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains multiple rows of procurement items.

VALOR TOTAL: R\$ 412.105,00 (quatrocentos e doze mil cento e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

VALOR TOTAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains multiple rows of procurement items.

VALOR TOTAL: R\$ 226.930,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 - PMM...

VALOR TOTAL: R\$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 REFERENTE DISPENSA Nº 006/2023 - PMM...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 REFERENTE DISPENSA Nº 007/2023 - PMM CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023...



Ata de Registro de Preços nº 69/2023

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino - PR, compareceu o senhor o Sr. THIAGO OLIVO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº00507211944, domiciliado na Rua EUGENIO LANGE, 287, BLOCO II, representante da empresa ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ N.º 15391866000148, estabelecida na Rua EUGENIO LANGE, 287, BLOCO II. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º02/2023, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 5/2023, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº2/2023. Nos valores conforme quadro abaixo:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains one row of procurement item.

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. Da entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 010 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. Os Produtos: Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. Da Revisão do registro de Preços: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Fiscal da Ata: Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplimentos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. Obrigação da Contratada: A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Da Vinculação: Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº2/2023 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

VALOR TOTAL: R\$ 226.930,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2023. ENTREGA: conforme edital VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023 Manguieirinha, 02 de março de 2023 PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 REFERENTE DISPENSA Nº 006/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977389588 CNPJ/MF: 22.298.712/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitações para os técnicos dos equipamentos da rede de atendimento municipal do SUAS, com ênfase em práticas de intervenção ao público alvo, a serem realizadas durante o ano de 2023 conforme demanda, a pedido da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 17.336,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.032.051.3.3.90.39.00.00.00 (434) EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023 Manguieirinha, 02 de março de 2023 PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 REFERENTE DISPENSA Nº 007/2023 - PMM CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 21.055.030/0001-24 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Manguieirinha - PR. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.021.005.3.3.90.39.00.00.00 (291) EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023 Manguieirinha, 02 de março de 2023 PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADO: BRIGHT ILLUMINAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 23.829.788/0001-49 OBJETO: Aquisição de luminárias em LED para iluminação pública, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade. VALOR: R\$ 19.545,70 (dezanove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.012.2013.3.3.90.30.00.00.00 (115), consignadas no orçamento 2023. ENTREGA: CONFORME EDITAL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023 Manguieirinha, 02 de março de 2023 PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 19.335.873/0001-60 OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 189/2022 - PMM para mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art.57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguieirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2023. Manguieirinha 28 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92 Prefeitura Municipal de Iguaçu - Paraná. MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023...



CONTRATO Nº. 70/2023.  
Processo de Dispensa Nº.17/2023.

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES LTDA situada à R PARANA, 1078, \*\*\*\*\* - Bairro Centro , cidade de Pato Branco , inscrita no CNPJ sob nº29943468000100 , neste ato representada por TIAGO CENCI, inscrito no CPF/MF sob nº. 06445549918, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de Aquisição de equipamentos e serviços de instalação para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para instalados no Centro de Convivência do Idoso... as partes supra qualificadas, convenionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.29/2023, Processo de Dispensa nº 17/2023, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e serviços de instalação para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para instalados no Centro de Convivência do Idoso, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Licitação nº.17/2023 e proposta do contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 09/03/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Dispensa Nº.17/2023**, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária: 2.079.3390.39 - 3900 - 488/2023 - CIDADE AMIGA DO IDOSO 2.079.3390.30 - 3900 - 487/2023 - CIDADE AMIGA DO IDOSO 2.079.3390.36 - 3900 - 489/2023 - CIDADE AMIGA DO IDOSO

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.189,00 (oito mil cento e oitenta e nove reais) , pelo Aquisição de equipamentos e serviços de instalação para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para instalados no Centro de Convivência do Idoso..

Fornecedor: 6610 - VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES LTDA

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material	Preço Total	Unid	Nome do Material	Preço Total
1	1,000	UN	RACK METÁLICO ONIX CFTV	250,00	ONIX	CFTV	
2	1,000	UN	NOBREAK	600	VA		
3	1,000	UN	DVR INTELBRAS 16 CANAIS	1.699,00	16	CANAIS	
4	1,000	UN	HD 1 TERA SURVEILLANCE	499,00	1	TERA	SURVEILLANCE
5	2,000	UN	FONTE 12 V10A	200,00	12	V10A	
6	6,000	UN	CAMERA DOME HD 720P 1MP 20M	1.080,00	1MP	20M	
7	4,000	UN	CAMERA BULLET HD 720P 1MP 20M	720,00	1MP	20M	
8	300,000	UN	CABO COAXIAL 4MM	600,00	4MM		
9	20,000	UN	CONECTOR BNC	100,00	BNC		
10	10,000	UN	CONECTOR P4	50,00	P4		
11	2,000	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 BRANCO	70,00	3/4	BRANCO	
12	4,000	UN	CAIXA PVC 3/4 BRANCO	60,00	3/4	BRANCO	
13	4,000	UN	ESPELHO CEGO PVC 3/4 BRANCO	40,00	3/4	BRANCO	
14	2,000	UN	CURVA 90 PVC 3/4 BRANCO	16,00	3/4	BRANCO	
15	25,000	UN	CABO LAN CATSESOHO	100,00	CATSESOHO		
16	2,000	UN	CONECTOR RJ45	6,00	RJ45		
17	1,000	UN	PLUG ELETRICO MACHO	10,00	MACHO		
18	1,000	UN	PLUG ELETRICO FEMEA	10,00	FEMEA		
19	20,000	MTR	CABO PARALELO ELETRICO 2X1,50MM	80,00	2X1,50MM		
20	10,000	UN	CAIXA CFTV	150,00	CFTV		
21	1,000	KG	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - TUBULAÇÃO	1.750,00	TUBULAÇÃO		
Total							RS: 8.189,00

**CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços**

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as facultades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Regularidade Fiscal**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia**

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total na forma a seguir especificada: **Aquisição de equipamentos e serviços de instalação para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para instalados no Centro de Convivência do Idoso.**

**CLÁUSULA NONA – Vetações**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e facultades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

- I.III motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.III Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº.17/2023, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor. Vitorino/PR, 9 de Março de 2023.

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Vitorino

TIAGO CENCI  
CONTRATADA  
VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES  
LTDA

Gestor Fiscal

**Município de Saúde do Iguaçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.585.477/0001-92  
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeadoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeadoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 026/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 23 de março de 2023 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de março de 2023.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
Replicação de extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM , CNPJ/MF: 01.484.706/0001-39 . Objeto: Prorroga-se até 31 de dezembro de 2023, dias, iniciando em 4 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço para a realização de treinamento, consultoria e monitoramento junto ao processo de Consolidação de Leis do Município de Pato Branco. Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 36/2021. Local, data e assinatura: Pato Branco, 3 de março de 2023 . Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e André Leandro Barbi de Souza - Contratada.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1124/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023  
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Sulina, e dá outras providências.

LEI ORDINÁRIA Nº 1125/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023  
Autoriza ceder em regime de COMODATO, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPINZINHO-SULINA-PR, o imóvel e construção que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 10 de MARÇO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



Ata de Registro de Preços nº 68/2023

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema nº. 134 em Vitorino – PR , compareceu o senhor o Sr. FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº08582705956, domiciliado na Rua PARA, 34, \*\*\*\*\*, representante da empresa PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ N.º 33054804000203, estabelecida na Rua PARA, 34, \*\*\*\*\*. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 5/2023, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº2/2023. Nos valores conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	20,00	UN	PNEU NOVO 185X60 R 15	WASTLAKE	288,90	5.378,00
6	10,00	UN	PNEU NOVO 225/75 R 16	WASTLAKE	600,00	6.000,00
7	6,00	UN	PNEU NOVO 185 R 14 102/100R(KOMBI)	WASTLAKE	360,00	2.160,00
11	4,00	UN	PNEU NOVO 750-16 CT160 (TOYOTA)	WASTLAKE	648,00	2.592,00
Total						16.130,00

**Da utilização do Registro de Preços:** As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 010 dias para efetuar a entrega dos

produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O

Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos

departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de PREGÃO Registro de Preços nº2/2023 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI  
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES GONÇALES  
Representante  
PREMIUM PNEUS LTDA

Gestor Fiscal



**Ata de Registro de Preços nº 67/2023**

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o senhor o Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, empresário, portador do CPF nº53167139900, domiciliado na Rua PADRE CHAGAS, 2360, SALA 01, representante da empresa RK2 PNEUS LTDA, CNPJ N.º 26472570000178, estabelecida na Rua PADRE CHAGAS, 2360, SALA 01. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 5/2023, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº2/2023. Nos valores conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
4	50,00	UN	PNEU NOVO 185X80 R 15	MAXIMO	660,00	33.000,00
8	2,00	UN	PNEU NOVO 90X90195P (MOTO)	MAGGION	188,00	376,00
					Total	33.376,00

**Da utilização do Registro de Preços:** As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 010 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar

exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensinará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº2/2023 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI  
Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK  
Representante  
RK2 PNEUS LTDA

\_\_\_\_\_  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Fiscal



**Ata de Registro de Preços nº 66/2023**

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o senhor o Sr. RODRIGO ANTONIO BARBON, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 00444498958, domiciliado na Rua GUABIRUBA, 280, \*\*\*\*\*, representante da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ N.º 20183508000180, estabelecida na Rua GUABIRUBA, 280, \*\*\*\*\*. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 5/2023, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº2/2023. Nos valores conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	75,00	UN	PNEU NOVO 175X70 R 13	KUMHO	309,99	23.249,25
2	75,00	UN	PNEU NOVO 165X70 R 14	JK	338,99	25.424,25
5	40,00	UN	PNEU NOVO 205/75 R 16	MASSIMO	454,99	18.199,60
10	60,00	UN	PNEU NOVO RADIAL 275/80 R 22.5	DPLUS	1.589,79	95.387,40
					Total	162.260,50

**Da utilização do Registro de Preços:** As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 010 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na

Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensinará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº2/2023 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO BARBON  
Representante  
MGB PNEUS IMPORTACAO E  
DISTRIBUICAO LTDA

\_\_\_\_\_  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Fiscal



**Ata de Registro de Preços nº 65/2023**

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o senhor o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº88456757187, domiciliado na Rua GUILHERME JOSE MISSEN, 789, \*\*\*\*\*, representante da empresa LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, CNPJ N.º 15082583000114, estabelecida na Rua GUILHERME JOSE MISSEN, 789, \*\*\*\*\*. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º94/2022, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 186/2022, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº94/2022. Nos valores conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
245	3,00	UN	Combo Kit Furadeira Parafusadeira de Impacto + Parafusadeira de Impacto, com bateria de lítio de 12V, sendo: Furadeira Parafusadeira de Impacto: Dimensões aproximadas (C x L x A): 190 x 60 x 200 mm, Peso Aproximado: 1,0 kg; Capacidades mínimas de: Aço: 10 mm, Madeira: 20 mm e Alvenaria: 8 mm, Parafusadeira de Impacto: Dimensões aproximadas (C x L x A): 190 x 60 x 200 mm, Rotações aproximadas por minuto: 0 - 2.600 RPM; Impactos aproximados por minuto: 0 - 3.500 IPM, Encaixe: 1/4". Sextavado; Peso Aproximado: 1,0 kg. Acessórios que acompanham o combo: 02 Baterias 12V, 01 carregador bivolt e 01 maleta metálica ou plástica. Garantia de 12 meses.	MAKITA	1.311,20	3.933,60
249	2,00	UN	Furadeira de Impacto Velocidade Variável e Reversível Po. Motor com potencia mínima de 800W. - Velocidade Variável Reversível. - Empunhadura Lateral Multi-Posição e Barra de Profundidade. - Interruptor com Bloqueio para uso Contínuo. - Caixa de Engrenagens Metálica para Maior Durabilidade e Melhor Resfriamento. - 100% Rolamentada. - Especificações Técnicas: - Potência mínima de 800W. - Tensão 220V. - Velocidade 0 - 3000/min (rpm). - Golpes por Minuto 0 - 54000gpm (gpm). - Capacidade de Perfuração -	STANLEY	373,10	746,20
250	2,00	UN	Furadeira de impacto martelo rompedor - autotorno. Dados técnicos: Potência mínima de 960w, energia de impacto: 3,4 J; Nº máximo de impactos: 0-5.100 ipm; Nº de rotações nominais: 0-1.300 rpm; Peso: 2,8kg; SDS-plus; Diâmetro máximo de perfuração em concreto: 24mm; Diâmetro máximo de perfuração em aço: 13mm; Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 30mm. Itens inclusos: Maleta, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, ponteira, talhadeira e brocas. Ou equipamento similar	NAKASAKI	633,75	1.267,50
251	3,00	UN	Furadeira/Parafusadeira de impacto, potência mínima de 600 watts, velocidade mínima de 2.700 RPM, mandril de 1/2", compacta, ergonômica, gatilho eletrônico de 2 dedos, possui anéis de carbono, peso aproximado de 2 kg, voltagem de 127 ou 220 V, garantia mínima de 2 anos	STANLEY	400,90	1.202,70
					Total	7.150,00

**Da utilização do Registro de Preços:** As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensinará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº94/2022 e

à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, FERNANDO SINHORINI, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI  
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
Representante  
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA

\_\_\_\_\_  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Fiscal



Ata de Registro de Preços nº 64/2023

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino - PR, compareceu o senhor o Sr. RENATO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº06879654975, domiciliado na Rua AV VEREADOR SILVIO ALVES, 1454, \*\*\*\*, representante da empresa CASA ART LTDA, CNPJ N.º 40600176000107, estabelecida na AV VEREADOR SILVIO ALVES, 1454, \*\*\*\*. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 94/2022, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 186/2022, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº94/2022. Nos valores conforme quadro abaixo:

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Lavadora de alta pressão equipada com cabo elétrico e mangueira, Lixadeira orbital 220V, etc.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Macaco Tipo Garrafa Hidro Pneumático, Serra tico-tico, etc.

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em 30(trinta) dias úteis após o recebimento dos produtos. Da entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades

all determinadas; A contratada terá um prazo de 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. Os Produtos: Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. Da Revisão do registro de Preços: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na

Administração Municipal. Do Fiscal da Ata: Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. Obrigação da Contratada: A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Da Vinculação: Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Registro de Preços nº94/2022 e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, FERNANDO SINHORINI, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal; RENATO DA SILVA, Representante CASA ART LTDA. Gestor; Fiscal.



Ata de Registro de Preços nº 63/2023

Aos 9 de Março de 2023, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino - PR, compareceu o senhor o Sr. EDUARDO MARTARELLO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº06335696960, domiciliado na, 714, representante da empresa MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N.º 84907013000139, estabelecida na, 714. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 94/2022, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº 186/2022, referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº94/2022. Nos valores conforme quadro abaixo:

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Adesivo plástico para PVC, Bacia sanitária, etc.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Caixa d'água, Curva de transposição, etc.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Curva de PVC, Engate flexível, etc.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Joelho com vista, Junta de PVC, etc.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unid., Preço Total. Includes items like Lixa de redução, Niple duplo, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Lists various construction materials like PVC pipes, tanks, and concrete.

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais, através de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total da proposta.

Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.

Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2023 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Cristiane Marchesini Teixeira - 01977395988, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.298.712/0001-71, inscrição Estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO PARANÁ
LEI Nº 0.864, DE 2 DE MARÇO DE 2023.
EXTERNE POR MAIS 60 (sessenta) dias a licença à gestante prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Table with 4 columns: Código, Especificação, Valor (R\$), Subtotal. Lists various municipal services and their costs.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3152/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3154/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3156/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3158/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3159/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue 46.320-2066

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal
EDUARDO MARTARELLO
Representante
MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO
LTD.A-ME